

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

Processo nº 0028567-20.2024.8.16.0021

FRIGORÍFICO ACÁCIA LTDA., por seus advogados abaixo assinados, nos autos de seu pedido de <u>RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, de modo tempestivo¹, apresentar seu <u>PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u> (doc. 01), com a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, bem como com a demonstração de sua viabilidade econômica, laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos da Recuperanda (docs. 02 a 03).

Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações de todos e quaisquer atos processuais praticados nestes autos <u>sejam efetuadas</u>, <u>exclusivamente</u>, <u>em nome dos advogados Rogério Zampier Nicola (OAB/SP nº</u>

¹ A decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial foi disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) na data de 14/10/2024 e publicada em 15/10/2024. Logo, o termo final, opera-se em 16/12/2024.



242.436) e Jonathan Camilo Saragossa (OAB/SP nº 256.967), sob pena de manifesta nulidade.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cascavel, 16 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA
OAB/SP 242.436

JONATHAN CAMILO SARAGOSSA
OAB/SP 256.967